# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
***CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS***

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Saúde | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Atos | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Câmara Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO
**Mandato 2021-2024**

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### PODER LEGISLATIVO
**Mandato 2021-2024**

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




**PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

*Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – (CMS) de Taquarivaí/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/98 de 12 de dezembro de 1998 e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência considerando orientações do CNS través do Manual Básico para Conferência – 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde que será assim composta:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

a) Mayara Daize de Oliveira Fonseca, RG nº. 47.825.722-10;

b) Luiz Carlos Santos, RG nº. 10.156.850.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

c) Eliane Teixeira Gilliet, RG nº. 30.492.142-7;

d) Ligia Maria Pires Galdini, RG nº. 28.446.120-9.

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES/ PRESTADORES DE SERVIÇOS:

e) Amanda Danieli Ferreira Fernandes, RG nº. 42.884.096-6;

f) Luiz Antonio de Oliveira, RG nº. 19.308.990-7.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do CMS de Taquarivaí, senhor Luiz Antonio de Oliveira, com as seguintes competências:

1. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência.

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência.

3. Subsidiar, orientar a empresa de assessoria técnica a ser contratada e acompanhar os resultados constantes nas orientações deliberadas pelo CNS/CES e CMS.

4. Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência.

5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as ações desenvolvidas pela empresa a ser contratada.

6. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

7. Organizar e tomar todas as providências necessárias para que, durante a realização da Conferência sejam seguidas as regras sanitárias estabelecidas em âmbito municipal em detrimento da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 (coronavírus).

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com grupo de apoio para contribuir na realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Antonio de Oliveira

Presidente do CMS

**RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – (CMS) de Taquarivaí/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/98 de 12 de dezembro de 1998 e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência considerando orientações do CNS través do Manual Básico para Conferência – 2021,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




RESOLVE

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada, no modo virtual, no dia 23 de julho de 2021, das 9hs às 13hs, tendo como tema central: "acesso, qualidade e humanização na atenção à saúde".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações já existentes no orçamento da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Antonio de Oliveira

Presidente do CMS

## PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

### Atos Legislativos

### Atos

**ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a constituição de Comissão especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades e descumprimento ao Contrato de Gestão do Pronto Atendimento, tendo como responsáveis a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e a Prefeitura Municipal, sob a suspeita de contratações diretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, desrespeitando o Contrato de Gestão/Plano de Trabalho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

Considerando o recebimento do Requerimento n° 47/2021 de pedido de constituição de Comissão Especial;

Considerando a leitura do Requerimento e escolha de seus membros mediante sorteio na 17ª Sessão Ordinária de 2021;

Nos termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal e do art. 139 e seguintes, do Regimento Interno do Legislativo Municipal.

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1.º Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar possíveis irregularidades e descumprimento ao Contrato de Gestão do Pronto Atendimento, tendo como responsáveis a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e a Prefeitura Municipal, sob a suspeita de contratações diretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, desrespeitando o Contrato de Gestão/Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A respectiva CEI será composta por 5 membros titulares e 1 suplente, e seu prazo de funcionamento será de até 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação até igual período, na forma regimental.

Art. 2.º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Inquérito, sob a presidência da 1ª signatária, os Vereadores:

- Bruna Roberta Almeida Barros – PSDB - Presidente:

- Arileide da Silva – PTB

- Pedro Firmino Ferreira - PP

- José Fogaça de Almeida – PSDB -

- Joel Camilo Santos – PSDB

Art. 3.º Fica nomeado como suplente o Vereador:

- José Carlos Paulino Nogueira – PSDB

Art. 4.º A Comissão escolherá seu Relator desde logo se instale.

Art. 5º A Comissão de que trata este Ato, utilizara dos recursos necessários para seu desenvolvimento e quando for oportuno.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 28 de Junho de 2021; 29º da Emancipação e 8ª Legislatura

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

Presidente